



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 23/12/2014
Agnaaldo A. Alves Leite
PRESIDENTE

DECRETO Nº 69, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"**Decreta Pontos Facultativos no Município e dá outras providências**".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e pela **Lei Federal 9.093/95**,

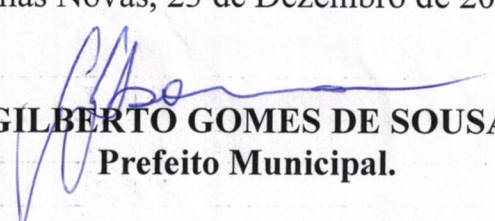
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias seguintes:

| Dia/Mês/Ano | Horário |
|--------------------|-------------------|
| 24/12/2014 | 12:00 às 17:00 hs |
| 26/12/2014 | Integral |
| 31/12/2014 | Integral |
| 02/01/2015 | Integral |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de Dezembro de 2014.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

CMR/MIN MINAS NOVAS 23/DEZ/2014 15:41 000882.1